

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	 Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
Х	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

(-----

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

São Luis do Curu, 20 de fevereiro de 2020.

Of. Nº 20200220-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8°, § 6° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** atinente ao exercício financeiro **2019** (01/05/2019 a 29/11/2019), elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FELIPE METON HOLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Ex-Procurador Geral do Município CPF: 025.482.723-38

AO EXMO. SR.: CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDORIMO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA - CEARÁ



PORTARIA nº 146/2019

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI, do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR o Sr. FELIPE METON HOLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 025.482.723-38, para o cargo em provimento de "PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO", com enquadramento na simbologia "EXE-1", do município de São Luís do Curu/CE.
- Art. 2º. Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas do qual foi supra nomeado.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 30 de Abril de 2019.

Francisco Cipriano de Almeida Prefeito Municipal em Exercício

Publicacão por afisacão no flunclógrafo do Paço da Prefettura Municipal e da Câmara Municipal de São Luis do Cutu - Ceara, em 30 de Abril de 2019, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo Recurso Especial nº 105.232 (9600

Francisco Cipriano de Almeida Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará Gabinete do Prefeito Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 321/2019

Dispõe sobre a exoneração do Procurador Geral do Município de São Luis do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR o(a) Sr(a). FELIPE METON HOLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF nº 025.482.723-38, para o cargo em provimento de "PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO", com enquadramento na simbologia "EXE1" do município de São Luis do Curu/CE.

Art.2. Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas do qual foi supra nomeado.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 29 de Novembro de 2019.

Francisco Cipriano de Almeida

Prefeito Municipal

Publicação por alexação po flundografo do Paço da Pectorias Mono quál e da Camara Municipal de são Luis do Curo. Cezra em 29 de Novembro de 2019, os forma do capar do Arr. 81 da Eri Orgánica Municipal e da Derisão formada pelo STI. Resurso Especial os 1853/32 (Gontana Perioda).

> Fesneisco Cipellos de Almeid Preleito manacipal

Rus Rochael Morcies, s/n." - Centro, São Luis do Curu-C CNPJ n.º 07.623.051/0001-19-Fonc/Fax: (85)

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: SÃO LUIS DO CURU Exercício: 2019

ī	DADOS DA UNII	DADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gest	tora (conforme o	SIM):	
04.01-PROCURADORIA GER	AL DO MUNICÍ	PIO	
Nome do Servidor (Gestor):		,	
FELIPE METON	N HOLANDA CA	VALCANTI DE AL	BUQUERQUE
Cargo/Função:		CPF:	
Procurador Ger	al		25.482.723-38
Matrícula:		Período da Gestã	
29746		01/05/	2019 a 29/11/2019
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 146/2019	Data do Ato: 30/0	4/2019	Data da Publicação: 30/04/2019
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data Publicação:	Data da Comunicação:
Ordenador da Despesa	30/04/2019	30/04/2019	30/04/2019
Endereço Residencial:			
	Av. Santos D	umont, 7811	
Bairro/Distrito:			
	De Lo	urdes	
Município:	Forta	aleza	
UF:		CEP:	
CE			60.177-415
Telefone:			
	(85) 9.99	28-7489	
Elaborado por:		Período da Gestão	n'
FELIPE METON HOLANDA	CAVAL CANTI	01/05/2019 a 29/11/2019	
DE ALBUQUERQI		02,03/1	
Nomeação/Designação Ato Nº:		[Data da Publicação:
Nº 146/2019	30/04	/2019	30/04/2019
Contador:	Tesoureiro:		Ordenador da Despesa
N (\	f	_	
SS:	ASS:		ASS:
IOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto		ir Gomes de L. Sousa	NOME: Felipe Meterr H. C. Albuque
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.29		CPF: 025.482.723-35
X			



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

Município:		Mês/Ano:			
SÃO LUIS D	O CURU	11/2019			
Órgão:			Unidade orçamentária:		
04-PROCURADORIA	GERAL	DO	01-PROCURADORIA	GERAL	DO
MUNICÍPIO			MUNICÍPIO		

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:			
SÃO LUIS DO CURU	2019			
Empresa:	Contador:			
MUNICÍPIOS CONSULTORIA &	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO			
CONTABILIDADE S/S	NETO			
CNPJ:	CPF:	CRC:		
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)		
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:			
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801			
CEP: 60.020-300	MEIRELES - CEP: 60.170-040			
FORTALEZA/CE	FORTALEZA/CE			
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:			
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900			
Email:	Email:			
municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto@	fannetto@gmail.com		

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa	NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 025.482.723-35



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial,
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercicio: 2019	Periodo: 01/01/2	Periodo: 01/01/2019 a 29/11/2019
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	ezembro de 2014)
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações			
Ingressos		196.087,58	204.312,67
Receitas Derivadas e Originárias		00'0	00'0
Transferências Correntes Recebidas		00'0	00'0
Outros Ingressos Operacionais		196.087,58	204.312,67
Desembolsos		196.087,58	204.312,67
Pessoal e Demais Despesas		165.590,50	166.429,25
Juros e Encargos da Dívida		00'0	00'0
Transferências Concedidas		00'0	00'0
Outros Desembolsos Operacionais		30.497,08	37.883,42
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		00'0	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Ingressos		00'0	00,00
Alienação de Bens		00'0	00'0
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		00'0	00'0
Outros Ingressos de Investimentos		00'0	00'0

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Aquisição de Ativo Não Circulante

Desembolsos

Outros Desembolsos de Investimentos

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

00,00

00,00

0,00

0,00



22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício	
	Atual	Anterior	
Ingressos	00'0		00'0
Operações de Crédito	00'0		0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	00'0		0,00
Transferências de Capital Recebidas	00'0		0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	00'0		00'0
Desembolsos	00'0		0,00

Desembolsos

Outros Desembolsos de Financiamentos Amortização/Refinanciamento da Dívida

0,00

0,00

0,00

0,00 0,00

0,00 00'0 0,00

0,00

00'0 0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial Caixa e Equivalente de Caixa Final

Receita de Contribuições Receita Agropecuária Receita Patrimonial Receita Tributária

Receita Industrial

Receita de Serviços

Outras Receitas Derivadas e Originárias Remuneração das Disponibilidades

Total das Receitas Derivadas e Originárias

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

0,00

0.00

00,00

00,00

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00

0,00



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

	LAGICICIO. 2013	FEIDUD. O IVO IV	Fellodo, 01/01/2019 a 29/11/2019
22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DCASP (Art. 1º, II	DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	szembro de 2014)
		Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
Transferências Recebidas			
Intergovernamentais		00'0	00'0
da União		00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal		00'0	00'0
de Municípios		00'0	00'0
Intragovernamentais		00,00	00'0
Outras Transferências Recebidas		00'0	00'0
Total das Transferências Recebidas		00'0	00,00
Transferências Concedidas			
Intergovernamentais		00'0	00'0
da União		00,00	00'0
de Estados e Distrito Federal		00'0	00'0
de Municípios		00'0	00'0
Intragovernamentais		00'0	00'0
Total das Transferências Concedidas		00'0	00'0
Ouadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Desnesas nor Funcão			
Administração Encardos Especiais		165.590,50	142.571,35 23.857.90
		00.5	00,100.02

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

166.429,25

165.590,50



22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Exercício: 2019

	Período: 01/01/2	Periodo: 01/01/2019 a 29/11/2019
DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	700 de 10 de D	ezembro de 2014)
	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	00'0
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	00'0
Outros Encargos da Dívida	00'0
Total dos Juros e Encargos da Dívida	00'0

00,00

0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. Contador CRC325/D-8

FELIPE METON H. & DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL



Demonstração dos Fluxos de Caixa

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos A soma dos três fluxos deverá corresponder à diférehça entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:5

Demonstração dos Fluxos de Caixa 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	quivalente de Caixa Inicial	quivalente de Caixa Final
das Atividades	das Atividades	das Atividades		Caixa Inicial	Caixa Final
de	de	de		Ф	Φ E
	- Fluxo	Fluxo	ı	- Caixa	

FELIPE METON H. C. DEALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL.
Contador CRC325/0-8



Balanço Orçamentário

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Nada a Registrat Auualizada (a) Nada a Registrat	Realizadas (b)		c = (b-a)
Nada a Registrar			
Dotação Dotação Dotação Dospesas Orçamentárias Dotação Dotação Dospesas Dotação DOTAÇO			
Despesas Orgamentárias Despesas Orgamentárias Despesas Orgamentárias Despesas Orgamentárias Despesas Orgamentárias Despesas Orgamentárias Dotação Inicial (d) 170,000,00 273,100,00 273,100,00 273,100,00 170,000,00 273,100,00 172,264,81 172,000,00 2,00		00'0	00'0
170 000,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.24.81 273.00,00 2.000			
Dotação 170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 170.000,00 271.100,00 170.00			
170.000,00			
Dotação 170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.23,45 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.264,81 25.000,00 25.000,00 25.264,81 25.000,00 25.000,00 25.264,81 25.000,00 25.264,81 25.264,81 25.000,00 25.264,81 25.2			
Dotação 170.000,00 1770.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.23,45 25.000,00 2.000,00			
170.000,00 170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 273			
170.000,00			
170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 170.000,00 273.100,00 180.002,00 273.100,00		00'0	00'0
170.000,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.100,00 273.24,5 27	215.264,81	64,81	
Despesas Orçamentárias Despesas Orçamentárias Dotação Inicial (d) Atualizada (e) (f) 155.000,00 271.100,00 215.264,81 172.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 715.232,45 5.000,00 717.322,45 717.000,00 717.000	215.264,81	64,81	-57.835,19
Dotação Dotação Dotação Dotação Dotação Empenhadas (f) (
Dotação Dotação Dotação Dotação Empenhadas (1) Atualizada (e) (1)			
Dotação Dotação Dotação Despesas Inicial (d) Atualizada (e) Atualizada (e) Empenhadas SOCIAIS 121.000,00 271.100,00 215.264,81 RRENTES 44.000,00 205.100,00 17.232,45 5.000,00 2.000,00 17.232,45 5.000,00 2.000,00 0.00 5.000,00 273.100,00 215.264,81 sma 273.100,00 215.264,81			
SOCIAIS SOCIAI	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação
SOCIAIS 121.000,00 205.100,00 198.03 RRENTES 44.000,00 66.000,00 17.23 5.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 2.000,00 2.000,00 annociamento (VII) 170.000,00 273.100,00 215.28	171.440,50	165.590,50	55.835,19
RRENTES 44.000,00 66.000,00 17.23 5.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 2.000,00 2.000,00 170.000,00 273.100,00 215.28		154.208.05	7.067.64
5.000,00 2.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 2.000,00 7.0		11.382.45	48.767.55
5.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.15.26 and a sma		00.00	2.000,00
nanciamento (VII) 273.100,00 273.100,00		00'0	2.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas	171.440,50	165.590,50	57.835,19
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Outras Dívidas			
Divida Mobiliária Outras Dívidas			
Outras Dívidas			
Amortização da Dívida Externa			
Dívida Mobiliária			
Outras Dívidas			
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII) 215.264,81	171.440,50	165.590,50	57.835,19
Superávit (IX)			00'0
Total (X) = (VIII + IX)	171.440,50	165.590,50	57.835,19
Restos a Pagar Não Processados 1/1/2 do Liquidados Exercícios Exercício (a) Anteriores (a) Anterior (b) (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DECDECAS CODDENTES	4 446 07	000	4

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Orçamentário

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00'0	4.446,97	4.446,97	4.446,97	00'0	00'0
Total	00'0	4.446,97	4.446,97	4.446,97	00'0	00'0
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)	ior Pagos		Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,00 6.047,82		2.147,82	00'0	3.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,00	,82	2.147,82	00'0	00'0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	3.900,00	00'	00'0	00'0	3.900,00
Total	0,0	0,00 6.047,82		2.147,82	00'0	3.900,00

MUNICIPIOS CONSULTÓRIA E CONTABIL.

Contador CRC325/0-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL



Balanço Orçamentário 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita). Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFĆ nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Página.:3



22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Balanço Orçamentário

Exercício: 2019

Notas Explicativas

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 78,82 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
170.000,00	273.100,00	215.264,81	171.440,50	165.590,50	57.835,19

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. Contador CRC325/0-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL



Balanço Financeiro

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício				
Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
00'0	00'0	0,00 Despesa Orçamentária (VI)	215.264,81	176.924,04
		Ordinaria	215.264,81	176.924,04
173.724,02	184.604,16	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	00'0	00'0
173.724,02	0.00			
72.037,87	30.203,30	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	30.497,08	37.883,42
12.871,25	9.655,82	Contribuicao Previdenciaria - INSS	14.344,38	8.392,87
43.824,31	4.446,97	IRRF	9.214,69	8.448,10
5.850,00	6.047,82	RESTITUIÇÕES	277,62	971,67
9.214,69	8.448,10	Restos a Pagar 2017	00'0	19.500,00
277,62	971,67	Restos a Pagar 2018	6.594,79	00'0
00'0	632,92	Salario Familia	65,60	570,78
00'0	0,00	Saldo para Exercicio Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	00'0	00'0
00'0	00'0	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0
245.761,89	214.807,46	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	245.761,89	214.807,46
	173.724,02 0,00 173.724,02 12.871,25 43.824,31 5.850,00 9.214,69 277,62 0,00 0,00 0,00		184.604,16 184.604,16 0,00 30.203,30 9.655,82 4.446,97 6.047,82 8.448,10 971,67 632,92 0,00 0,00	184.604,16 Transferências Financeiras Concedidas (VII) 184.604,16 0.00 30.203,30 Pagamentos Extraorçamentários (VIII) 30.45 9.655,82 Contribuicao Previdenciaria - INSS 4.446,97 187.67 RESTITUIÇÕES 9.27 8.448,10 Restos a Pagar 2017 6.55 971,67 Restos a Pagar 2018 6.55 632,92 Salario Familia 6.56 632,92 Salario Familia 6.56 632,92 Caixa e Equivalente de Caixa 6.56 0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 7.45.78 214.807,46 Total (X) = (VI + VIII + IX) 245.78

MUNICIPIOS CÓNSULTORIA E CONTABIL. Contador CRC\$25/0-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil



22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Balanço Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008) Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e 50 00
 - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Página.:2

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábi



Balanço Financeiro 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

	יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי		rias
Dedução Fundeb	, ·	0,00 Administração	215.264,81
Receita Total		0,00 Despesa Total	215.264,81
	1- WW		4

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3



Balanço Financeiro

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

FELIPE METON M. C. DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL.

CIPIOS CONSULTORIA E C Contador CRC325/O-8

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

>						
Ativo				Passivo		
Especificação	Ú	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		09'59	00'0	PASSIVO CIRCULANTE	10.298,22	8.069,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		65,60	00'0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	00'0	2.147,82
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		65,60	00'0	PESSOAL A PAGAR	00'0	2.147,82
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		65,60	00'0	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	00'0	2.147,82
SALÁRIO FAMÍLIA		65,60	00'0	PESSOAL A PAGAR	00'0	2.147,82
				SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	00'0	2.147,82
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.750,00	3.900,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.750,00	3.900,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	9.750,00	3.900,00
				FORNECEDORES NACIONAIS	9.750,00	3.900,00
				FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	9.750,00	3.900,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	548,22	2.021,35
				VALORES RESTITUÍVEIS	548,22	2.021,35
				VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	548,22	2.021,35
				CONSIGNAÇÕES	548,22	2.021,35
				INSS	548,22	2.021,35
				Total do Passivo	10.298,22	8.069,17
				Patrimônio Líquido		
				Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADOS ACUMULADOS	-10.232,62	-8.069,17
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-10.232,62	-8.069,17
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-10.232,62	-8.069,17
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-15,63	12.127,09
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.216,99	-20.196,26
				Total do Patrimônio Líquido	-10.232,62	-8.069,17
Total		65,60	0,00 Total	rotal	65,60	0,00
Ativo Einanoiro		09 39	000	O On Bossius Eisenseits	00000	14 000 0
CINAL COLO		00'00	00.0	assivo riliaricello	10.230,22	0.009,17
Ativo Permanente	-	00,00	00'0	0,00 Passivo Permanente	00'0	00'0
Saldo Patrimonial					-10.232,62	-8.069,17

Compensações

Página.:1

Balanço Patrimonial

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação			Penacificacão		
Lspecilicação	Exercicio	Exercicio	Especificação	Exercicio	Exercicio
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0),00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	00'0	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTÓRIA E CONTABIL. Contador CPC325/0-8

FELIPE METON H.C. DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL



Balanço Patrimonial 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 29 de Novembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios; tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critériøs para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábi

Página.:3



Balanço Patrimonial 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanto. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Panina 4



Balanço Patrimonial 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 548,22 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 10.232,62 (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. Contador CRC325/D-8

FELIPE METON H.C. DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL

Variações Patrimoniais 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

Transferencial Company Transference Company Transferenc		Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
SS 17374.02 184 604.16 PESSOAL E ENCARGOS 1132.655.02 1139.669.10 173.724.02 1146.604.16 REMNINERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPP 1228.695.20 173.724.02 1146.604.16 REMNINERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPP 1228.695.20 173.724.02 144.604.16 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPP 1228.695.20 173.724.02 144.604.16 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RPPS 1228.695.20 173.724.02 144.604.16 VENCIMENTOSE VANTAGENS PITAS. PESSOAL CIVIL - RPPS 1228.695.20 NOORPORAÇÃO DE PASS 1247.82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS. RGPS 1246.02 1247.82 1266.02 1266.0	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	175.871,84	184.604,16	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	178.035,29	172.477,07
173.724,02 184 604.16 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS 179 899,20 EUCÇÃO ORÇAMENTÂRIA 173.724,02 184 604.16 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS 179 899,20 1129 899,20 173.724,02 184 604.16 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS 1129 899,20 173 724,02 184 604.16 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS 1129 899,20 173 724,02 184 604.16 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS 1129 899,20 173 724,02 184 604.16 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS 1129 899,20 173 724,02 0.00 ENCARGOS PATROMAIS - RGPS - INTER OFSS. UNIÃO - 400,00 174 725 0.00 ENCARGOS PATROMAIS - RGPS - INTER OFSS. UNIÃO - 400,00 174 725 0.00 ENCARGOS PATROMAIS - RGPS - INTER OFSS. UNIÃO - 400,00 174 725 0.00 ENCARGOS PATROMAIS DIMINUTIVAS - CONSOLIDAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOAS A PAGAR - 140,00 174 725 0.00 174	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	173.724,02	184.604,16	PESSOAL E ENCARGOS	158.655,02	122.677,07
CUÇÃO ORÇAMENTARA 173.724,02 144.604,16 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL −ABRANGIDOS PELO RPP 173.724,02 144.604,16 VERCIMENTOS E VANTAGENS FRAS - PESSOAL CIVIL - RPPS 173.724,02 144.604,16 VERCIMENTOS E VANTAGENS FRAS - PESSOAL CIVIL - RPPS 173.724,02 147.82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS 124.782 0.00 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS 124.782 0.00 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO 2147.82 1050 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO 224.782 1050 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO 226.625,82 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 2247,82 1050 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO 226.625,82 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 2247,82 1050 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO DIÁRIAS - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.822,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.822,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.822,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.822,45 16.822,45 16.822,45 17.163,45 17.16	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	173.724,02	184.604,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	129.959,20	99.671,35
ECUÇÃO ORÇAMENTÂRIF 173.724.02 164.604.16 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS 129.959.20 173.724.02 164.604.16 VENCIMENTOS E SALÁRIOS 2.147.82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS SINOS - CONSOLIDAÇÃO 2.147.82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS DÍARAS 100.00 DÍARAS DÍARAS NOCORPORAÇÃO DE PRASIVOS 147.82 NOCORPORAÇÃO DE PRASIVOS 147.82 NOCORPORAÇÃO DE PRASIVOS 2.147.82 NOCORPORAÇÃO DE PRASIVOS 168.8245 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 168.8245 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 168.8245 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 168.8245 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 168.8245 168.8245 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 168.8245 168.824	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	173.724,02	184.604,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPP?	129.959,20	99.671,35
NOORPORAÇÃO DE PAS 2.147,82 0.00 CHCARGOS PATRONAIS SSUVOS 2.147,82 0.00 CHCARGOS PATRONAIS SSUVOS - CONSCULDAÇÃO 2.147,82 0.00 CHCARGOS PATRONAIS - REPSS - UNÃO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRAS - UNÃO STERVIÇOS USO DE BERNS, SERVIÇOS E CONSTUNÃO DE CAPITAL FIXO 400.00 DÁRIAS DÁRIAS - CONSCULDAÇÃO DE PASSIVOS 1.147,82 NICORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOR A PAGAR 16.822,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIA DE FATOS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIA DE CAPATOS 16.832,45 DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIA DE C	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	173.724,02	184.604,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	129.959,20	99.671,35
NCORPORAÇÃO DE PAS 2.147,82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS. SSIVOS - CONSOLIDAÇÃO 2.147,82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS. RGPS - UNÃO 2.8696,82 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 2.8696,82 1.00 EPASSIVOS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 2.8696,82 1.00 DÉRAIS. SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO 400,00 DIÁRIAS DIÁRIAS DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO DERASIVOS E ROTRORPORAÇÃO DE PASSIVOS 1.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 1.00 BESVALORIZAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO DIFRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 1.00 BESVALOS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 1.00 BESVALOS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 1.00 BESVALOS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 1.00 BESVALOS 1.00 BESVAL	REPASSE RECEBIDO	173.724,02	184.604,16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	129.959,20	99.671,35
NOS 2.147,82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS. RGPS 2.147,82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS. RGPS 2.147,82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS. RGPS 2.147,82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS. RGPS - UNIÃO 2.8695,82 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 2.8695,82 2.8695,82 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 2.8695,82 2.8695,	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	2.147,82	00'0	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	129.959,20	99.671,35
SSIVOS - CONSOLIDAÇĂC 2.147,82 0,00 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - UNIÃO 28.895,82 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 28.695,82 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE CAPITAL FIXO 4400,00 DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO DE PASSIVO S - LA7,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.14	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.147,82	00'0	ENCARGOS PATRONAIS	28.695,82	23.005,72
DE PASSIVOS 2.147.82 0.00 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INITÉR OFSS - UNIÃO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INISS USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO SERVIÇOS DIÁRIAS DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO DIARIAS PESSOAL CIVIL DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO DESVALORIZAÇÃO DE PASSIVOS INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO DOUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE CATOS 16.832,45 UARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIM	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.147,82	00'0	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	28.695,82	23.005,72
CONTRIBUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO SERVIÇOS DIÁRIAS DIÁRIAS DIÁRIAS DIÁRIAS - CONSULDAÇÃO DIARIAS PESSOAL CIVIL DESVALORIZAÇÃO DE PRESO DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO DESVALORIZAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 100,000 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16,832,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16,832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16,832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 2.163,45 TIR 322,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 2.163,45 TIR 332,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 2.163,45 TIR 332,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DATRIMONIAIS DIMINUTIVAS TIR 332,45 T	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.147,82	00'0	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	28.695,82	23.005,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO 400,00 SERVIÇOS DIÁRIAS DIÁRIAS DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO DARIAS PESSOAL CIVIL DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO DE PASSIVOS - 147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 100 DUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	28.695,82	23.005,72
DIÁRIAS 400,00 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO 400,00 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO 400,00 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO DE PASSIVOS 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 1.47,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 1.6832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 16.832,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 16.832,45 UNDERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45<				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	400,00	00'0
DÍÁRIAS 400,00 DÍÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO 400,00 DÍARIAS - CONSOLIDAÇÃO E PESSOAL CIVIL 400,00 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16.832,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DIMI				SERVIÇOS	400,00	00'0
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO DIARIAS PESSOAL CIVIL DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUTIVAS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUTIVAS 2.163,45 1.163,245 1.163,45 1.163,245 1.				DIÁRIAS	400,00	00'0
DIARIAS PESSOAL CIVIL DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS 2.163,45 1.1632,45				DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	400,00	00'0
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 16.832,45 16.832,45 2.163,45 1				DIARIAS PESSOAL CIVIL	400,00	00'0
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE CORRENTES DE FATO: 16.832,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE CORRENTES DE FATO: 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 16.832,45 2.163,45 17.33,45				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	2.147,82	00'0
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR 2.147,82 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS 16.832,45 16.832,45 2.163,45 10.832,45				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.147,82	00'0
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16.832,45 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 16.832,45 16.832,45 16.832,45 16.832,45 2.163,45				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.147,82	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUITIVAS 2.163,45 2.163,45				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	2.147,82	00'0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE CORRENTES DE FATO: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS 2.163,45 7.163,45				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.832,45	49.800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUITIVAS 2.163,45 1				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.832,45	49.800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO: 16.832,45 DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS 16.832,45 2.163,45				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	16.832,45	49.800,00
DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS 16.832.45				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	16.832,45	49.800,00
2.163,45				DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUITIVAS	16.832,45	49.800,00
	Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit				2.163,45	12.127,09

Variações Patrimoniais Qualitativas

Página.:1

Variações Patrimoniais

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	00'0	00'0
Desincorporação de Passivo	00'0	00'0
Incorporação de Passivo	00'0	00'0
Desincorporação de Ativo	00'0	00'0

MUNICIPIOS GONSULTORIA E CONTABIL. Contador CRC325/0-8

FELIPE METON M. C. DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL



Variações Patrimoniais 22 - PROCURADORIA GERAL DO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 175.871,84(CENTO E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) são decorrentes de (transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB. Página.:3



Variações Patrimoniais 22 - PROCURADORIA GERAL DO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 178.035,29(CENTO E SETENTA E OITO MIL TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL.
Contador CRC325/0-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas			Despesas	
Receitas Correntes	(0,00	Despesas Correntes	215.264,81
DEFICIT Corrente	215.264	1,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.032,36
Deduções da Receita Corrente	(0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.232,45
Deduções do FUNDEB	(0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	(0,00		
	R E	s	U M O	
Receitas Correntes	0,	00	Despesas	215.264,8
Receitas de Capital	0,	00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,	00		
Déficit	215.264,	81		
Total Geral do Anexo 01:	215.264,	81		215.264,8

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

CRC325/O_f8

FELIPE METON H C. DE ALBUQUERQUE

PROCURADOR MUNICIPAL

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

Fonte

Cat. Econômica

Exercício de 2019

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 368.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

215.264,81

215.264,81

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04	Procuradoria Geral do Município			
U.O.: 04.01	Procuradoria Geral do Município			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			215.264,81
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		198.032,36	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	198.032,36		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	173.032,36		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.232,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.232,45		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.182,45		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.650,00		

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

Total da Unidade Orçamentária:

CRC325/Q-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR MUNICIPAL

215.264,81

Total Geral:

215.264,81

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			215.264,81
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		198.032,36	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	198.032,36		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	173.032,36		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.232,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.232,45		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.182,45		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.650,00		
			Total Geral:	215.264,81

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

CRC325/O-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Procuradoria Geral do Município

U.O.: 04.01 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000) Administração	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81
04.122.0000) Administração Geral	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81
Total da Uni	idade Orçamentária:	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81
	Total Geral:	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

CRC325/O-8

FELIPE METON H.C. DE ALBUQUERQUE

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81
	Total Geral:	0,00	0,00	215.264,81	215.264,81

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

CRC325/0-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	215.264,81	0,00	215.264,81
04.122.0000	Administração Geral	215.264,81	0,00	215.264,81
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	215.264,81	0,00	215.264,81
	Total Geral:	215.264,81	0,00	215.264,81

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

CRC325/Q-8

FELIPE METON A. C. DE ALBUQUERQUE

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	215.264,81
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	215.264,81



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	215.264,81
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	215.264,81

MUNICIPIOS CONSULTOR A E CONTABIL. S/S

CRC325/O\8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Procuradoria Geral do Município

U.O.: 04.01 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	271.100,00	0,00	271.100,00	215.264,81	55.835,19
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	205.100,00	0,00	205.100,00	198.032,36	7.067,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.100,00	0,00	205.100,00	198.032,36	7.067,64
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	173.100,00	0,00	173.100,00	173.032,36	67,64
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	66.000,00	0,00	66.000,00	17.232,45	48.767,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	17.232,45	48.767,55
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	3.200,00	0,00	3.200,00	3.182,45	17,55
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	46.800,00	0,00	46.800,00	13.650,00	33.150,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da U	Inidade Orçamentária:	273.100,00	0,00	273.100,00	215.264,81	57.835,19
	Total Geral:	273.100,00	0,00	273.100,00	215.264,81	57.835,19

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

CRC325/O-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUÉRQUE
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período	Seguinte
ento no Período	Baixa
Movimento	Inscrição
Saldo Anterior ao	Período
£	
1	

Nada a Registrar

MUNICIPIOS CÓNSULTORIA E CONTABIL.

Contador CRC325/0-8

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE PRØCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

	Saldo Anterior ao F	ao Período	Movimento no Período	o Período	Saldo para o Período Seguinte	odo Seguinte
Conta	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	00'0	00'0	00'0	09'59	09'59	00'0
Salario Familia	00'0	00'0	00'0	09'59	09'59	00'0
INSS	2.021,35	00'0	12.871,25	14.344,38	00'0	548,22
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.021,35	00'0	12.871,25	14.344,38	00'0	548,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	9.214,69	9.214,69	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	9.214,69	9.214,69	00'0	00'0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	277,62	277,62	00'0	00'0
RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	277,62	277,62	00'0	00'0
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	10.494,79	00'0	49.674,31	6.594,79	00'0	53.574,31
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	4.446,97	00'0	43.824,31	4.446,97	00'0	43.824,31
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	6.047,82	00'0	5.850,00	2.147,82	00'0	9.750,00
Total Geral:	12.516,14	00'0	72.037,87	30.497,08	09'59	54.122,53

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. Contagor CRC325/O-8

FELIPE METON H.C. DÉ ALBUQUERQUE PROCURADOR MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2019** (01/05/2019 a 29/11/2019), nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu - Estado do Ceará Em, 29 de novembro de 2019.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/Q (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque

CPF: 025.482/123-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020 ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 03

Município: SÃO LUIS DO CURU

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/05/2019 a 29/11/2019

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

					0 00000		0 00 0 01	(20)
		Concessão		Data limite	Comprovação	vação	Velor	
Responsavel	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo	Data	Devolvido	Observação
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador:

Tesoureiro:

NOME: Fco. Artérip do Nascimento Neto ASS:

MAT.: 10648/0 (CRC/CE

ASS:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa;

NOME: Felipe Meton H.C. Albuguerque CPF: 025.482.723-35 ASS:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2019** (01/05/2019 a 29/11/2019), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 29 de novembro de 2019.

Co	nŧ	-	a	_	,	
CU	ıιι	.a	u	u		

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: NOME: Claudeprir Gomes de L. Sousa

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: ____

NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque

CPF: 025.482.723-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020 ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 04

Município: SÃO LUIS DO CURU

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2019

Período: 01/05/2019 a 29/11/2019

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

ao Órgão sador	Data			
P.C. Junto ao Órgão Repassador	Processo N°			
	Data do Pagamento			
Concessão	Processo N°			
	Valor Concedido			
Entidade Beneficiada				

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/O (CRC/CE)

ASS:

Tesoureiro:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa CPF.: 784.508.293-72

ASS:

Ordenador da Despesa:

NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque ASS:

CPF: 025,482.723-35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2019** (01/05/2019 a 29/11/2019), nada tem a registrar no MODELO 05 — DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 29 de novembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemir Comes de L. Sousa	NOME: Felipe Meton H. C. Albuque que
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 025.482.723-35



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 05

Município: SÃO LUIS DO CURU

Exercício: 2019

Período: **01/05/2019 a 29/11/2019**

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	Processo N°	Valor R\$	Observação
	1 2 3			
Nome :				
Matrícula Nº				
Nome :				
Matricula Nº				
Nome :				
Matricula N⁰				
Nome :				
Matricula №				

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Tesoureiro:

Contador:

ASS:
NOME: Claudemin Gomes de L. Sousa
CPE.: 784.508.293-72

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

ASS:

MAT.: 10648/Ø (CRC/CE)

Ordenador da Despesa;

ASS:

NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque

CPF: 025.482.723-35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

04 - Procuradoria Geral do Município

Órgão:

Unidade (Oçamentária:	: 0401 - PR	Unidade Oçamentária: 0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Empenho Data		Modalidade	Modalidade Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050030	02/05/2019	Estimativo	2050030 02/05/2019 Estimativo FOPAG - PROCURADORIA GERAL DO I 04.122.0007.2.010-0000 3.1.90.11.00	04.122.0007.2.010-0000	3.1.90.11.00	138.000,00	00'0	43.073,16	43.073,16
03060018	03/06/2019	Estimativo	33060018 03/06/2019 Estimativo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF 04.122.0007.2.010-0000 3.1.90.13.00	04.122.0007.2.010-0000	3.1.90.13.00	15.000,00	00'0	751,15	751,15
02010108	02/01/2019 Global	Global	ALENCAR SEGUNDO SOCIEDADE INDI 04.122.0007.2.010-0000	04.122.0007.2.010-0000	3.3.90.35.00	13.650,00	5.850,00	00'0	5.850,00
				Total Empenhado por Órgão R\$:	por Órgão R\$:	166.650,00	5.850,00	43.824,31	49.674,31
					Totais R\$:	166.650,00	5.850,00	43.824,31	49.674,31

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360,887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Período:

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	INICIPIO						
Unidade Oçamentária:	0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	DO MUNICIPIO						
Data Liq. Nº Emp. Data Emp. Nome do credor	Emp. Nome do credor	Funcional Programática Elemento	Elemento	VIr Empenhado R\$	VIr Liquidado R\$	Vir Empenhado R\$ Vir Liquidado R\$ Vir a Liquidar R\$ Nota Fiscal Var. Pat.	ota Fiscal Var. P	at.
10/01/2019 28120022 28/1	10/01/2019 28120022 28/12/2018 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEC 28.846.2001.0.013-0000 3.1.90.13.00	28.846.2001.0.013-0000	3.1.90.13.00	4.446,97	4.446,97	00'0	S/ NF	
			Totais p	Totais por Natureza R\$:	4.446,97			
		Totais por	Unidade O	Totais por Unidade Orçamentária R\$:	4.446,97			
		Tot	al por Unid	Total por Unidade Gestora R\$:	4.446,97			

4.446,97

Totais Gerais R\$:

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 369/887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

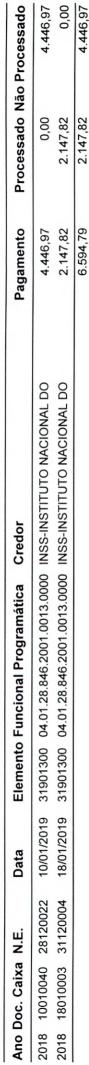


RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 29/11/2019



MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.867.573-53- CRC/CE: 010648/0-5





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de <u>SÃO LUIS DO CURU</u>/CE e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro <u>2019 (01/05/2019 a 29/11/2019)</u> a <u>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</u> não efetuou <u>cancelamento</u> e não decretou <u>prescrição</u> de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 29 de novembro de 2019.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemi Gomes de L. Sousa	NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 025.482.723-35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao exercício financeiro **2019** (01/05/2019 a 29/11/2019), contatamos:

GERAL DO MUNICIPIO	, referente ao exercicio fina	anceiro <u>4</u>	2019 (01	/05/2019 a
29/11/2019), contatamos:				
		SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a) a regularidade dos documen deram origem aos registros cont		х		
b) a propriedade e regularidade				
c) a regularidade da execução o	rçamentária da despesa.	X		
d) a regularidade da execução o	rçamentária da receita.	Х		
e) a existência de irregularidad	le ou ilegalidades, bem	Х		
como falhas que tenham caus prejuízos ao erário.			X	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo aplicação dos recursos receivados dos recursos dos recursos dos recursos dos recursos dos recursos dos recursos dos receivados dos recursos d	ebidos de forma honesta e	raciona	l	
En	ı, 29 de novembro de 20	019.		
Contador:	Tesoureiro:	Ore	denador da C	Despesa:
ASS:NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	ASS: NOME: Claudemir Gomes de L. So	ASS		ton H. C. Albuguerque
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)	CPF.: 784.508.293-72		: 025.482.723	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JANEIRO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I.O.: 0401 Procuradoria Geral do Município

Nomenclatura			Saldo R\$
B 105.137-7 (PREFEITURA MUNICIPAL)	0,00
	Total da Und. Orça	mentária:	0,00
	Total da Unidade	Gestora:	0,00
	200000000000000000000000000000000000000	.B 105.137-7 (PREFEITURA MUNICIPAL Total da Und. Orça	Y-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador

CPF: 360/887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - MAIO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/05/2019 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 01 (Um) dias do mês de Maio de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

22 Org.:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.:

0401

Procuradoria Geral do Município

Cód. Conta	No	omenclatura e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		Saldo R\$
444	в.в	105.137-7 (PM SÃO LUIS DO CURU)	0,00
		Total da Und. Org	amentária:	0,00
		Total da Unidad	e Gestora:	0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR COMES DE LIMA SOUSA

Tesoureiro

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE

Gestor



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 29/11/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Novembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.:

22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.:

0401

Procuradoria Geral do Município

Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
444	в.в	105.137-7 (PM SÃO LUIS DO CURU)	0,00
		Total da Und. Orçan	nentária:	0,00
		Total da Unidade (Gestora:	0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. S/S

Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

Tesoureiro

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE

Gestor

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Extratos e Saldos Bancários



PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

JANEIRO

SA BANCO DO BRASIL

			00000	S Deta da emissado
MUNICIPAL DE S		07.623.051/0001-19	Orocio Car	27.06.3019
Agencia (prefixe) to 100 m of	A Data de abertura	3.450	6103 (2000)	BIOS.CO. 12 &
0962-8 46 105.137-7	07.03.2016			
Date contains Date September				



PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

MAIO



S BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista				CAND 3	OF STATE OF	C Data da emizado
PREFEITURA MUNICIPAL DE S	LDES			07.623.051/0001-19	Maio / 2019	22.07.2019
Agèrcia (prefixales)	WEST CA	Contain / dv	S Data da abertura			
8-2960	3	105.137-7	07.03.2016			
Data contabe Data langunanto	-	1	8 87	Los Benco Origina Doumento	N-Valor-FR	ij
, T10.201.90	Sald	Saldo anterior	A Company of the Comp			00'0



ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

SE BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

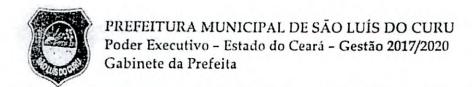
Correntista				CNP	Power	South de emisaño
PREFEITURA MUNICIPAL DE S	S			07.623.051/0001-19	Novembro / 2019	05.12.2019
Apencia (prefixo/bv)	SO	Corta m' de	2 Deta da abenura			
8-2963-8	46	105,137.7	07.03.2016			
Data confééil Data largamento		openies.	Loss Bango	Lote Bargo Grigerii Decimento	Valor - R3	Saldo - Rs
06.10.2017	Saldo	Saldo anterior	** * * E COSTA BAD POT HOUTHBEFADA * * *	Gerran.		00'0



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9 (01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA nº 064/2018

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

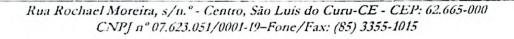
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, a saber:

PRESIDENTE	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34
MEMBROS	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA, CPF: 784.508.293-72
	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49
SUPLENTE	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06

- Art. 2°. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 12/06/2018 a 11/06/2019, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

Art. 5°. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal n° 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 12 de junho de 2018.

Carolina de Áraújo Ramalho Pequeño Prefeita Municipal

Publicação por afixação no flandógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmera Municipal de São Luís do Curu – Ceará em 12 de junho de 2018, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

Recurridor do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

PORTARIA nº 065/2018

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio do Município de São Luis do Curu e di outras providências.

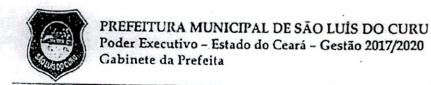
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Municipio e a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 10.520,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o pregoeiro e a equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de licitações, na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PREGOEIRO	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA, CPF: 784.508.293-72
	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49
SUPLENTE	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06

- Art. 2°. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no minimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 12/06/2018 a 11/06/2019, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



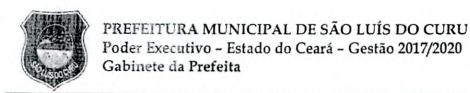
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 12 de junho de 2018.

Carolina de Araujo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal

Publicação por afração no flandógrafo do Paço da Prefeirura Municipal de São Luis do Curu e da Câmera Municipal de São Luis do Curu — Ceará em 12 de junho de 2018, na forma do capur do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ — Recurso Especial nº 105.232 (95008484/Ceará)



PORTARIA nº 114/2019

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	OTACILIO PINHO JÚNIOR, CPF: 049.164.423-00
MEMBROS	VALDIRENE FERREIRA CUNHA, CPF: 938.597.503-15
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 495.541.743-49

- Art. 2°. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 01/04/2019 a 01/04/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

Art. 5°. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal n° 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 01 de Abril de 2019.

Francisco Cipriano de Almeida Prefeito Municipal

> Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu e da Câmera Municipal de São Luís do Curu e Ceará em 08 de maio de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96000584/Ceará)

> > Goorge of Gastre Junior Procurador do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2019** (01/05/2019 a 29/11/2019), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 29 de novembro de 2019.

Contador:		Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	d-	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Anton	io do Nascimento Neto	NOME: Claudemi Gomes de L. Sousa	NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque
MAT.: 10648/0 (C	RC/CE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 025.482.723-35



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: SÃO LUIS DO CURU

MODELO 11

IS DO CURU EX

Exercício: 2019

Período: 01/05/2019 a 29/11/2019

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/O (CRC/CE)	Assinatura:	
V		
Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco, Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudemic Gomes de L. Sousa	NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque
MAT.: 10648/0 (CRC/QE)	CPF.: 784.508.293-72	CPF: 025.482.723-35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



I LEI MUNICIPAL Nº 644/2015.

Dispõe sobre o restabelecimento dos subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Procurador Adjunto, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013 e dá outras providências.

. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam restabelecidos os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, na como prevista no anexo único desta Lei, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 599/2013 e 616/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2015.

Danielle Rose Uchôa Nunes

Danielle Rose Uchôa Nunes

Prefeita Municipal



- . =

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000 Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

ANEXO ÚNICO (PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 /2015)

CARGOS	ORIGINAL DO	RESPALDO LEGAL
Prefeita Municipal	R\$ 12.500,00	Lei Municipal N° 576/2012,
Vice-Prefelto	R\$ 9.800,00	de 25 de setembro de
Secretários Municipals	R\$ 3.500,00	2012.
Procurador-Geral do Município	R\$ 6.000,00	Lel Municipal N° 588/2013, de 16 de janeiro de 2013.
Procurador Adjunto	R\$ 4.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, em São Luis do Curu/CE, aos 08 de abril de 2015.

JOSÉ LUNA FILHO

Vice-Presidente

ARTUR BOSCO RODRIGUES PINHO

Primeiro Secretário

FRANCISCO HÉLIO HERCULANO DE SQUSA

Caufon Le souso Segundo Secretário

FROMASON HOLLO A

2

I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Receita - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Novembro	Anulação até Novembro	Arrecadação até Novembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Novembro	Anulação até Novembro	Dedução até Novembro	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		1.173,93	00'0	12.871,25	
100070000	IRRF		808,11	00'0	9.214,69	
100158015	RESTITUIÇÕES		00'0	00'0	277,62	
Totais Extra Orçamentários:	entários:		1.982,04	00'0	22.363,56	
Total Geral:			1.982,04	00'0	22.363,56	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABIL. Contador CRC325/0-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA Tesoureiro

FELIPE METON H. C. DE ALBUQUERQUE Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Elemento Despesa	to Fic a Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Novembro até	npenhada Ibro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Novembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Novembro até	Paga em ibro até	Despesa a Pagar
		22	PROCURADO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	. DO MUNICÍ	PIO								
04.0 04.122.0007.2.010.0000	007.2.01	5	Procuradoria FUNCIONAM	Procuradoria Geral do Município FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA M	nicípio 3OCURADO!	RIA MUNICIPAL	, AL							
31900400	92	20.000,00	19.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31901100	93	80.000,00	00'0	93.100,00	00'0	00'0	00'0	173.032,36	67,64	11.183,00	129.959,20	11.183,00	129.959,20	43.073,16
31901300	94	10.000,00	00'0	15.000,00	00'0	00'0	00'0	25.000,00	00'0	2.460,26	24.248,85	2.460,26	24.248,85	751,15
31909200	98	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31911300	96	10.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33900400	26	5.000,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33901400	86	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	400,00	00'009	00'0	400,00	00'0	400,00	00'0
33903000	66	5.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903300	100	2.000,00	00'0	1.200,00	00'0	00'0	00'0	3.182,45	17,55	00'0	3.182,45	00'0	3.182,45	00'0
33903500	101	5.000,00	00'0	41.800,00	00'0	33.150,00	00'0	13.650,00	33.150,00	00'0	13.650,00	00'0	7.800,00	5.850,00
33903600	102	10.000,00	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	103	10.000,00	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33904800	104	2.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33909200	105	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
44905200	106	5.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Total do P. A.: 04.122.026	Total do P. A.: 168.00 04.122.0265.2.011.0000	00,00	48.000,00 0401-PROGF	48.000,00 151.100,00 0,00 33.150,0 0401-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	0,00 RVIÇO VOLL	33.150,00 UNTÁRIO	00'0	215.264,81	55.835,19	13.643,26	171.440,50	13.643,26	165.590,50	49.674,31
33904800	107	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	A.:	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00,00	00'0	0,00
Total da U. O.:	0::	170.000,00	48.000,00	151.100,00	00'0	33.150,00	0,00	215.264,81	57.835,19	13.643,26	171.440,50	13.643,26	165.590,50	49.674,31
Total da U. G.:	.:·	170.000,00	48.000,00	151.100,00	00'0	33.150,00	00'0	215.264,81	57.835,19	13.643,26	171.440,50	13.643,26	165.590,50	49.674,31

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2019 a 29/11/2019

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Elemento Fic Fixação Anulações Suplement. Adicionais Despesa Lan Orç. e Transf(-) e Transf(+) Esp./Extra	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Novembro até	npenhada Ibro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Novembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Novembro até	'O	em Despesa a Pagar
Total Orç.:		170.000,00	48.000,00	151.100,00	00'0	33.150,00	00'0	215.264,81	57.835,19	13.643,26	171.440,50	13.643,26	165.590,50	49.674,31
						emonstrativo	Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária	Extra Orçan	nentária					
Conta				Tituk	Titulo da Conta Extra Orçamentária	dra Orçamen	ıtária			Anulação até Novembro		Pagamentos em Novembro		Pagamentos até Novembro
100002018		RESTOS	RESTOS A PAGAR 2018	018							00'0	00'0	00	6.594,79
100010000		Salario Familia	amilia							-	00'0	00'0	00	65,60
100040000		Contribuic	ao Previder	Contribuicao Previdenciaria - INSS	"					-	00'0	1.173,93	93	14.344,38
100070000		IRRF								_	00'0	2.424,33	33	9.214,69
100158015		RESTITUIÇÕES	IÇÕES								00'0	00'0	00	277,62
Total Extra Orçamentário:)rçame	entário:									00'0	3.598,26	56	30.497,08
Total Geral:												17.241,52	52	196.087,58

MUNICÍPIOS CONSÚLTORIA E CONTABIL. Contador CRC325/0-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

Tesoureiro

FELIPE METONA. C. DE ALBUQUERQUE

Gestor

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

(01/05/2019 a 29/11/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **SÃO LUIS DO CURU/CE** no exercício financeiro **2019** (01/05/2019 a 29/11/2019), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 29 de novembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nasqimento Neto

Tesoureiro:

ASS:

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

NOME: Felipe Meton H. C. Albuquerque

MAT.: 10648/O (CRC/CE) CPF.: 784.508.293-72 CPF: 025.482.723-35





LEI Nº 670/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARA, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capitulo I Da Estrutura Administrativa

- Art. 1. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu passa constituirse dos seguintes órgãos:
 - Órgãos de Assessoramento Direto:
 - a) Secretaria Municipal de Governo;
 - b) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
 - c) Controladoria Geral do Município;
 - d) Procuradoria Geral do Município;
 - Órgão de Execução Instrumental
 - a) Secretaria Municipal de Administração;
 - b) Secretaria Municipal de Finanças;
 - Órgãos de Execução Programática
 - a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
 - b) Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio-Ambiente;
 - Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
 - g) Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Cidadania;
 - h) Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar.
- § 1°. Os Secretários Municipais, o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas, função esta que poderá ser delegada diretamente pela Prefeita Municipal ao auxiliar direto do respectivo Secretário, por ato específico, tornando-se ordenador de despesa da respectiva pasta.
- § 2º. O Presidente da Comissão de Licitação, terá status de agente político.
- § 3°. Os ordenadores de despesas são responsáveis pela apresentação das Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ou a quem de competência for para julgar.





- § 4°. Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se à Prefeita Municipal por linha e autoridade integral e irrestrita.
- §5°. Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração e Finanças, como funções de apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.
- Art. 2. A descentralização e desconcentração das ações administrativas deverão ser objeto de Decreto regulamentador.

Capítulo II Da Competência dos Órgãos

Art. 3. As atribuições dos órgãos são as seguintes:

ÓRGAOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções político-administrativas, além de:
 - a) Registrar e controlar as audiências da Chefe do Poder Executivo;
 - Desempenhar as atividades de relações públicas, imprensa, comunicação social e divulgação;
 - c) Coordenar agenda da Prefeita e Vice-Prefeito Municipal;
 - d) Integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município;
 - e) Controlar e distribuir correspondências;
 - f) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
- SECRETARIA MUNIÇIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SERIN é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções de relacionamento com outras entidades públicas e privadas, além de:
 - a) Coordenar a articulação política junto ao Poder Legislativo;
 - b) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
 - c) Coordenar os contatos Chefe do Poder Executivo com os munícipes, entidades, associações de classe e autoridade de modo geral;
 - Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Poder Executivo;
 - e) Atuar como interlocutor entre a Prefeita Municipal e os demais órgãos da administração.
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM é o órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município e, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, além de:
 - a) Avaliação do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
 - Realizar auditorias específicas em programas desenvolvidos pelo Poder Executivo do Município;
 - Zelar pela racionalização dos recursos financeiros, materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
 - d) Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.





- 4. <u>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM</u> é o órgão incumbido de assistir o Prefeito Municipal, nas funções político-administrativas, além de:
 - Representar Judicial e Extrajudicialmente o Municipio em defesa de seus interesses, bens ou serviços nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente;
 - Promover privativamente a cobrança judicial da divida ativa, tributaria ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
 - Representar o Município junto ao contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas dos Municípios;
 - d) Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data em que o Promovido seja a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e demais autoridades de idêntico nível;
 - e) Exercer a função de consultoria;
 - f) Promover processos disciplinares contra servidores, agindo sempre sob a égide dos Principios da Legalidade e da Indisponibilidade dos interesses públicos;
 - g) Encaminhar projetos de Lei ao Poder Legislativo;
 - Providenciar a sanção, promulgação e publicação de Leis e demais atos normativos;

II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD sera o orgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração patrimonial, logística, de recursos humanos e de informática do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:
 - Recrutamento, seleção, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;
 - b) Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;
 - Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móveis e imóveis do Poder Executivo;
 - d) Desempenhar a política de informática no ámbito do Poder Executivo;
 - e) Manter e organizar o arquivo municipal;
 - f) Manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;
 - g) Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;
 - Através da Comissão de Licitação e Pregoeiro, elaborar todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo, para homologação pelos Secretários das respectivas pastas;
 - A responsabilidade pelas pesquisas de preços e controle das aquisições em função das licitações;
 - Manutenção do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
 - Zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logisticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
 - Centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços do Poder Executivo Municipal;
 - m) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convénios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.
- 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS SEFIN será o orgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração financeira, tributária e contábil do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:
 - Zelar pela racionalização dos recursos financeiros disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luis do Curu;





- Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
- Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;
- d) Guarda e movimentação de valores;
- e) Centralizar os serviços de Tesouraria no âmbito do Poder Executivo, analisar e liberar pagamentos;
- f) Processamento da receita e despesa pública municipal;
- g) Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;
- Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;
- Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros;
- k) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congéneres.

III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SEDUC é o órgão incumbido de executar a política educacional nas áreas de competência do Município, cabendo-lhe:
 - a) A execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
 - A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino básico, nos termos da legislação vigente;
 - O apoio e articulação com governos Federal e Estadual em matéria de política e de legislação educacional;
 - d) O estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeío e investimento do sistema e dos processos educacionais;
 - e) A operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal;
 - f) A integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil, garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos;
 - g) Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, no ámbito do município;
 - Planejar e executar o calendário educacional do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;
 - i) Promoção de projetos esportivos desenvolvidos nas escolas situadas no Município;
 - A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos esportivos existentes no município;
 - k) Planejar, coordenar e executar a política desportiva no âmbito do município;
 - 1) Planejar e executar o calendário desportivo do municipio;
 - m) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento do desporto;
 - n) Execução, supervisão e controle das ações relativas as atividades esportivas realizadas no ambito municipal, promovendo o engajamento dos diversos segmentos da sociedade, em particular, os grupos de jovens;
 - Realizar parcerias com entes públicos e particulares com o desenvolvimento dos esportes no município;





- O estudo, a pesquisa e avaliação permanente dos recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema esportivo municipal;
- q) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos culturais existentes no município;
- r) Planejar, coordenar e executar a política cultural no ámbito do município;
- s) Planejar e executar o calendario cultural do município;
- Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cultura;
- u) Administrar e promover a Biblioteca Publica Municipal e outros serviços comunitários específicos;
- Promover ações de incentivo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;
- Promover campanhas de promoção e difusão de atividades artisticas e culturais do município.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESA é o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica, especialmente, quanto a:
 - a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Saúde, incumbidas ao Município, conforme Plano Municipal de Saúde e normas do SUS;
 - Desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
 - c) A vigilancia epidemiológica, sanitária e ambiental;
 - d) Prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais;
 - e) Promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;
 - f) implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
 - g) Integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;
 - Articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;
 - i) Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;
 - Elaborar e executar programas de saúde em nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;
 - k) Cooperar com o pleno funcionamento dos serviços do Consócio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu, ao qual se encontra vinculado o Município de São Luís do Curu:
 - Realizar a assistência farmacêutica.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS é o orgao incumbido de propugnar pelo trabalho, habitação e assistência social do Municipio, cabendo-lhe especialmente:
 - a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social, incumbidas ao Município;
 - Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou a pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;
 - c) Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes a habitação popular;
 - d) Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
 - e) Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal;
 - f) Coordenar e executar programas de geração de emprego e renda, em conjunto com a Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
 - g) A gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;
 - h) Planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;





- i) Planejar e executar ações de desenvolvimento da cidadania;
- Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cidadania.
- 4. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINFRA</u> é o órgão incumbido de executar as atividades de obras e infraestrutura, além do saneamento, no âmbito municipal e ainda:
 - a) Elaborar projetos;
 - b) Construir e conservar as obras públicas municipais;
 - c) Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;
 - d) Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
 - e) Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;
 - f) Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;
 - g) Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
 - h) Programar e executar a limpeza pública;
 - i) Elaboração e execução da política de saneamento básico do Município;
 - Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.
- 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEDAMA é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico, agropecuário, pesqueiro e ambiental do Município, cabendo-lhe:
 - a) Planejar e coordenar as ações do Coverno na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;
 - b) Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades têcnicas de agricultura e pecuária;
 - Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;
 - d) Incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;
 - e) Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;
 - f) Executar projetos de promoção à apicultura;
 - g) Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria
 - h) Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra.
- 6. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO</u>

 <u>ECONÓMICO SEDEC</u> é o órgão responsável pela execução da política de captação de investimentos para o município, com vistas a desenvolver economicamente, além de:
 - a) Executar programas de geração de emprego e renda, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
 - b) Organizar e capacitar a mão de obra local de acordo com a vocação do Município;
 - c) Fomentar o empreendedorismo local em qualquer atividade legal;
 - d) Conveniar com outros órgãos estaduais e federais para oferecer condições de criação de emprego e renda.





- 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PATRIMONIAL E CIDADANIA SEPAC é o órgão incumbido de desenvolver e manter a política de segurança do patrimônio público municipal e desenvolvimento da cidadania, além de:
 - a) Organizar e manter a guarda e conservação de bens do patrimônio público;
 - b) Controlar a utilização dos bens de uso comum do povo;
 - c) Gerenciar as políticas de desenvolvimento da cidadania e educação do trânsito.
- 8. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR SEGEH</u> é o órgão incumbido de desenvolver e manter a atenção especializada, através do Hospital Municipal, e em especial:
 - a) Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;
 - b) Atender pacientes encaminhados por outras unidades;
 - c) Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde.

Capitulo III Dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados

- Art. 4. Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos da Estrutura Básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu;
- I. Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- II. Exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com Autoridades e Organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. Assessorar a Prefeita e colaborar com outros Secretários em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
- Despachar com a Prefeita do Município;
- V. Participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;
- VI. Delegar através de Portaria atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;
- VII. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- VIII. Apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;
- Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- Encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;
- XI. Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XII. Referendar Leis, Decretos e Atos Normativos, Contratos ou Convênios em que a Secretaria seja parte, ou firma-los quando tiver competência delegada;
- XIII. Atender prontamente as requisições e pedidos de informação dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou para fins de Inquérito Administrativo;





- XIV. Expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Pasta não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;
- XV. Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Prefeita do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;
- XVI. Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Art. 5. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de São Luis do Curu (EXE), com remunerações correspondentes quantificados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: Os cargos descritos no caput deste artigo serão providos em comissão e classificados em niveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições regulamentadas por Decreto.

- Art. 6. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão (EXE) e (ESC) será de 40 horas semanais.
- Art. 7. O provimento dos cargos criados no Art. 5 da presente Lei serão implementados de acordo com as conveniências administrativas de acordo com a discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV Disposições Finais

- Art. 8. Deverá a Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer através de Decreto, o organograma de cada Secretaria, bem como a descrição das funções de cada cargo de provimento em comissão ora criado.
- Art. 9. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a criar as funções gratificadas, as quais, a seu critério exclusivo poderão ser concedidas somente aos Servidores efetivos, cujos valores e quantidades estão definidos no Anexo IV da presente lei.
- Art. 10. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercicio de 2017, cuja fonte de recurso podera ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, paragrafo 1º da Lei Nº. 4.320/1964.
- § 1°. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo, a suplementar as dotações criadas pelo Crêdito Adicional Especial constante no caput deste artigo, utilizando as seguintes fontes de recurso:
- I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1º, do Art.





- 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercicio de 2017;
- IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.
- § 2°. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7°. II da Lei Complementar nº 95/1998.
- Art. 11. Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratuais, servidores e cargos, inclusive os cargos de provimento em comissão, vinculados à estrutura das Secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente Lei, da seguinte forma:
- A Secretaria Municipal de Finanças é a Secretaria Sucessora das Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças;
- II. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- III. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos;
- A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto incorporou a Secretaria de Ciências e Tecnologia;
- V. A Controladoria Geral do Município incorporou a Ouvidoria Geral do Município.
- VI. A Secretaria Municipal de Governo é a Secretaria Sucessora do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Ação Governamental;
- VII. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio-Ambiente;
- VIII. A Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar foi desmembrada da Secretaria de Saúde;
- IX. Permanece inalterada a Procuradoria Geral do Município
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 346/2001 e 469/2008.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal de São Luís do Curu-CE